DECRETO Nº 3.985 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 36.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.058 – Assistência a Infância e ao Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	36.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.058 – Assistência a Infância e ao Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	3.000,00
33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	2.000,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	2.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	2.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	4.500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	4.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.059 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	3.000,00
33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	2.000,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	2.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	2.780,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	2.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	2.000,00
44.90.52.03.01	Mobiliários em Geral	R$	2.070,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de fevereiro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL D
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 FEV. 2012
Jornal BFM Nº 230
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0033